

ACTA Nº 5/2007**Data da reunião: 05-03-2007****Local: Sala de Reuniões da Câmara Municipal****Início da reunião: 9:30 horas****Términus da reunião: 10:50horas****A respectiva ordem de trabalhos fica arquivada em pasta anexa à presente acta.****Membros da Câmara Municipal do Entroncamento presentes na reunião:****Presidente:** Jaime Manuel Gonçalves Ramos**Vereadores:**

Luis Filipe Mesquita Boavida
João José Pescador de Matos Fanha Vieira
Carlos Alexandre Zagalo Gouveia
Maria João Gil dos Santos Grácio
Henrique dos Reis Leal

Outras Pessoas:**Responsável pela elaboração da acta:****Nome:** Maria de Lurdes Marques Esteves Alves dos Santos**Cargo:** Chefe de Secção**Faltas justificadas:** Ezequiel Soares Estrada**Faltas por justificar:****Resumo diário da Tesouraria:** 2-03-2007**Operações Orçamentais:** 790.925,00**Operações não Orçamentais:** 82.501,60

PERÍODO DE INTERVENÇÃO DO PÚBLICO

INTERVENÇÃO DO PÚBLICO

- Após a aceitação das inscrições do público, nos termos do nº 2, artº 6º do Regimento desta Câmara Municipal, o Exmo. Presidente deu a palavra, no início da reunião, ao seguinte munícipe:

- Sr. Carlos Alberto Pato das Neves, residente na Rua Dr. Costa Machado, n.º 12 – Entroncamento, a solicitar resposta ao assunto que apresentou na reunião de 15/01/2007, acerca do muro de vedação da sua habitação, lado nascente.

- O Exmo. Presidente informou que o assunto baixou à Divisão de obras e que está a ser objecto de análise e eventualmente terá que ser efectuada uma vistoria.

- Assim que os serviços tenham resultados ser-lhe-á comunicado por escrito.

PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA

INFORMAÇÕES

- De acordo com o artº 9º do Regimento desta Câmara Municipal, o Exmo. Presidente usou da palavra, para informar o seguinte:

- 1) EXMO. PRESIDENTE

- a) O Exmo. Presidente informou que no próximo fim de semana, vai realizar-se um espectáculo no Cine-Teatro S. João, promovido por uma entidade particular, e o qual esta Câmara se disponibilizou patrocinar.

- Continua a primeira fila reservada para os autarcas e os bilhetes serão adquiridos, ao contrário do que tem acontecido até aqui.

- Mas sobre a oferta de bilhetes aos Autarcas, o Exmo. Presidente referiu que não se sentia à vontade com esta situação.

- Assim, a primeira fila deve continuar disponível para os Autarcas, até ao terceiro dia útil antes do espectáculo, para aqueles que entendam assistir ao mesmo, mas os bilhetes devem ser adquiridos em igualdade de circunstâncias com a restante população.

- b) – A seguir, o Exmo. Presidente informou que recebera um novo ofício da Direcção-Geral dos Impostos de Santarém - Serviço de Finanças do Entroncamento, sobre as execuções fiscais, que determina a penhora de outros eventuais subsídios atribuídos por este Município ao Grupo Desportivo dos Ferroviários.

- Falou com o Grupo Desportivo dos Ferroviários, sobre esta questão, tendo-lhe o Presidente daquela colectividade solicitado que aguardasse mais algum tempo.

- Neste momento, o Grupo Desportivo dos Ferroviários deve à Câmara a importância de 13.190,35 Euros, pela falta de pagamento pela utilização das Piscinas, mas havia um acordo para começarem a pagar.

- Falou com o Sr. Chefe de Finanças do Entroncamento e ele concordou que a Câmara receba esse dinheiro agora, e se faça já um encontro de contas, para que não venham a ser penhorados subsídios e a Câmara a ter créditos em relação à colectividade.

- Assim, e se todos estiverem de acordo vamos retirar os subsídios que estão em crédito e fazer o encontro de contas, e até chegar a esta verba deve dar-se a possibilidade ao Grupo Desportivo dos Ferroviários de tentar resolver a situação.
- Foi tomado conhecimento.
- Este assunto foi aprovado em minuta para produzir efeitos imediatos.

PERÍODO DA ORDEM DO DIA

LEITURA E APROVAÇÃO DE ACTA

- Foi presente a acta da reunião de 19 de Fevereiro de 2007, que previamente foi distribuída aos Srs. Vereadores, a qual depois de lida e corrigida foi aprovada, por unanimidade, e assinada por todos os presentes.

ELEITOS LOCAIS

FÉRIAS DO EXMO. PRESIDENTE

- A Câmara tomou conhecimento de que o Exmo. Presidente, se encontrou no gozo de licença para férias, nos dias 22 e 23 de Fevereiro findo.
- Mais deliberou aprovar este assunto em minuta, para produzir efeitos imediatos.

FALTA DE VEREADOR

- Do Vereador Sr. Ezequiel Soares Estrada, foi presente uma comunicação, a informar que por motivos da sua vida particular não pode estar presente na reunião Camarária do dia 5 de Março de 2007.
- A Câmara tomou conhecimento e deliberou, por unanimidade, justificar a sua falta.
- Mais deliberou aprovar este assunto em minuta, para produzir efeitos imediatos.

CLUBES ASSOC. DESPORT.CULTURAIS DO ENTRº

EXECUÇÕES FISCAIS – PENHORA DE CRÉDITOS

- O Vereador Sr. Alexandre Zagalo ausentou-se da reunião só durante a apreciação deste assunto, uma vez que foi contactado profissionalmente sobre esta questão.
- No seguimento das deliberações de 5 e 19 de Fevereiro findo, acerca da notificação efectuada a este Município pelo Chefe do Serviço de Finanças de Entroncamento, acerca da penhora, que aquele Serviço de Finanças, determinou do subsídio mensal de 1.500,00 Euros, que este Município atribui ao Grupo Desportivo dos Ferroviários de Entroncamento, até ao montante de 297 651,59 Euros, dos quais ficou nomeado este Município fiel depositário, foi presente, de novo, todo o expediente, acompanhado de outro ofício daquele Serviço de Finanças, em complemento do anterior, a notificar este Município de que foi determinada a penhora de outros eventuais subsídios atribuídos àquele Grupo Desportivo.
- A Câmara deliberou, por unanimidade, proceder em conformidade com o despacho do Sr. Chefe de Finanças do Entroncamento.
- Mais deliberou aprovar esta deliberação em minuta, para produzir efeitos imediatos.

CLUBE AMADOR DE DESPORTOS DO ENTRONCAMENTO – PEDIDO DE APOIO

- Ofício n.º 206.2006/2007, datado de 12 de Fevereiro findo, do CADE – Clube Amador de Desportos do Entroncamento, a comunicar que a exemplo de anos anteriores foi aquele Clube convidado para disputar um Torneio Internacional, de grande prestígio, em Louches, com a equipa de Juvenis, a realizar na Páscoa 2007, com partida no dia 5 e regresso a 10 de Abril.
- Mais informa que a comitiva vai deslocar-se em autocarro da Rodoviária Nacional, sendo o seu custo de 3.300,00 Euros. Os almoços da ida e volta rondarão aproximadamente, os 500,00 Euros; será paga uma taxa de inscrição no Torneio

correspondente aos seguros desportivos de 180,00 Euros; e, cada um dos atletas e acompanhantes irão participar com 75 Euros.

- Assim, e dado tratar-se de um Torneio de grande prestígio, cujo convite muito honra aquele Clube e conseqüentemente o Entroncamento, solicita a concessão de um subsídio pontual que possa minorar as despesas de deslocação e permitir a sua efectivação.

- A Câmara, tudo visto e analisado e por proposta do Exmo. Presidente, deliberou, por unanimidade, atribuir um subsídio de 1.000 Euros.

- Mais deliberou aprovar esta deliberação em minuta, para produzir efeitos imediatos.

EMPRÉSTIMOS BANCÁRIOS

EMPRÉSTIMO JARDIM DE INFÂNCIA NORTE – CLÁUSULAS CONTRATUAIS

- Do Director do Departamento de Administração Geral e Finanças, foi presente a seguinte informação, relativa à contracção do empréstimo “Jardim de Infância Norte”:

- «No âmbito do processo em epígrafe, e após aprovação pela Câmara em reunião de 02/01/2007 da contracção do empréstimo, junto envio o Contrato (3 exemplares) que nos foi remetido pela Caixa Geral de Depósitos, com vista à sua aprovação.

- A deliberação deverá conter, explicitamente, que a Câmara Municipal deliberou aprovar as cláusulas do presente contrato.»

- A Câmara, tudo visto e analisado, e de acordo com esta informação, deliberou por unanimidade, aprovar as cláusulas contratuais do presente contrato, rubricando-as em todas as suas folhas.

- Mais deliberou aprovar esta deliberação em minuta para produzir efeitos imediatos.

SECÇÃO LICENÇAS E TAXAS

INFORMAÇÃO DA SECÇÃO LICENÇAS E TAXAS - DELEGAÇÃO COMPETÊNCIAS

- Da Secção de Licenças e Taxas, foi presente a seguinte informação relativa à “Delegação de Competências”:

- “Atenta a deliberação de 28/10/2005 e dando cumprimento ao nº 3 do artigo 65º da Lei nº 169/99, de 18 de Setembro, na redacção que lhe foi dada pela Lei nº 5-A/2002, de 11 de Janeiro, junto anexo listagens das licenças emitidas por esta Secção de Licenças e Taxas, no período de 12/02/07 a 23/02/07.

- Nesta conformidade deve o mesmo ser presente em reunião de Câmara, a fim de o Exmo. Presidente dar conhecimento à Câmara.”

- A Câmara tomou conhecimento e rubricou todas as páginas constantes desta listagem, as quais fazem parte integrante da presente acta.

- Mais deliberou aprovar esta deliberação em minuta, para produzir efeitos imediatos.

MERCADO MUNICIPAL

MERCADO DIÁRIO - ARREMATAÇÃO DE BANCA DA ZONA PRETA - BANCA N.º 1 - (ZONA DE VENDA DE BACALHAU)

- Da Secção de Licenças e Taxas, foi presente a seguinte informação relativa à “Arrematação de Bancas do Mercado Diário”:

- De acordo com o despacho de 14 de Fevereiro de 2007, relativamente à banca nº 1 da Zona Preta para venda de Bacalhau que se encontra vaga, se a Ex.ª Câmara assim o entender, deverá a referida banca, ser posta em hasta pública.

- Informo V. Exa. que a mesma seja posta em Hasta Pública, deverá a Câmara proceder ao seguinte:

- a) nomear a comissão;

- b) determinar a base de licitação;

- c) marcar o dia da hasta pública.
- O valor base de licitação da última arrematação de banca destinada à venda de pão e outros, foi de 70,00 € e o prazo foi de 1 ano.
- Propõe-se o seguinte normativo para a realização da Hasta Pública, o qual em caso de aprovação, deverá constar da deliberação:
 - 1. - A taxa de ocupação das bancas, nos termos do n.º 6.1 do art. 2º., Subsecção I, Secção VIII – Mercado Diário - do Regulamento e Tabela de Taxas e Licenças não Urbanísticas – é de 2,61 € por dia.
 - 2. - O valor dos lanços não poderá ser inferior a 1,00 €.
 - 3. - O prazo de arrematação deverá ser de 1 ano.
 - 4. - O arrematante terá de satisfazer, no dia útil seguinte à arrematação:
 - 4.1- O valor da arrematação;
 - 4.2.- O triplo do valor da taxa diária , nos termos do n.º 1 do art. 30.º do Regulamento do Mercado Municipal do Entroncamento;
 - 4.3.- Outras despesas que a hasta pública der lugar;
 - 4.4.- O IVA aplicável à transmissão em causa.
 - 5. – Os valores obtidos nos termos do número anterior não correspondem a qualquer antecipação de pagamento de taxa.
 - 6. - Na falta de pagamento, incorre o adjudicatário na perda do direito à ocupação da instalação arrematada sem que haja lugar à restituição das importâncias já pagas anteriormente.
 - 7. - Os interessados só podem licitar no seu próprio nome ou de quem forem procuradores legalmente autorizados, devendo de facto fazer a respectiva prova.
 - 8. - Os arrematantes deverão ser portadores do Bilhete de Identidade, devidamente actualizado.
 - 9. - Nenhuma pessoa singular ou colectiva poderá ocupar mais de 2 postos de venda no Mercado.
 - 10. - Se em qualquer momento da arrematação ou depois da mesma, houver suspeita de conluio entre os licitantes ou conhecimento de qualquer irregularidade, pode a Câmara suspendê-la ou designar para a sua realização noutro momento.
 - 10.1. - Depois de encerrada a licitação, será a arrematação anulada e os intervenientes que deram causa à anulação, não serão admitidos a licitar no mesmo ou em quaisquer outros locais de venda, sem prejuízo do procedimento que ao caso couber e sempre com perda a favor da Câmara das importâncias depositadas.
- A Câmara, tudo visto e analisado, deliberou por unanimidade, proceder de acordo com esta informação, marcando a arrematação das referidas Bancas, para próximo dia 27 de Março de 2007, pelas 10 horas, com o valor base de licitação de 70 Euros, por cada banca e por um prazo de um ano, não podendo o valor de cada lanço ser inferior a 1,00 Euro.
- Mais deliberou, para o efeito constituir uma Comissão formada pelos seguintes elementos:
 - Efectivos:
 - Vereador a tempo inteiro Sr João José Pescador de Matos Fanha Vieira;
 - Chefe de Secção – Maria da Conceição Lucas Antunes; e,
 - Assistente Administrativa Especialista – Carmen Maria Cardoso Dias Pereira.
 - Suplentes:
 - Vice-Presidente Luís Filipe Mesquita Boavida; e,
 - Assistente Administrativa - Ana Paula Martinho.
- Deliberou ainda aprovar esta deliberação em minuta, para produzir efeitos imediatos.

MERCADO DIÁRIO - ARREMATAÇÃO DE BANCA DA ZONA VERMELHA - BANCA N.º 17 - (VENDA DE PÃO E OUTROS)

- Da Secção de Licenças e Taxas, foi presente a seguinte informação relativa à “Arrematação de Bancas do Mercado Diário”:
- Informo V. Exa. que terminou em 22 de Fevereiro de 2007, o prazo de arrematação da banca nº 17 da Zona Vermelha para venda de pão e outros.
- Nesta conformidade se a Ex.ª Câmara assim o entender, deverá a referida banca, ser posta em hasta pública.
- Caso seja essa a decisão, deverá a Câmara proceder ao seguinte:
 - a) nomear a comissão;
 - b) determinar a base de licitação;
 - c) marcar o dia da hasta pública.
- O valor base de licitação da última arrematação de banca destinada à venda de pão e outros, foi de 70,00 € e o prazo foi de 1 ano.
- Propõe-se o seguinte normativo para a realização da Hasta Pública, o qual em caso de aprovação, deverá constar da deliberação:
 - 1. - A taxa de ocupação das bancas, nos termos do n.º 4.1 do art. 2º., Subsecção I, Secção VIII – Mercado Diário - do Regulamento e Tabela de Taxas e Licenças não Urbanísticas – é de 1,56 € por dia.
 - 2. - O valor dos lanços não poderá ser inferior a 1.00 €.
 - 3. - O prazo de arrematação deverá ser de 1 ano.
 - 4. - O arrematante terá de satisfazer, no dia útil seguinte à arrematação:
 - 4.1- O valor da arrematação;
 - 4.2.- O triplo do valor da taxa diária , nos termos do n.º 1 do art. 30.º do Regulamento do Mercado Municipal do Entroncamento;
 - 4.3.- Outras despesas que a hasta pública der lugar;
 - 4.4.- O IVA aplicável à transmissão em causa.
 - 5. – Os valores obtidos nos termos do número anterior não correspondem a qualquer antecipação de pagamento de taxa.
 - 6. - Na falta de pagamento, incorre o adjudicatário na perda do direito à ocupação da instalação arrematada sem que haja lugar à restituição das importâncias já pagas anteriormente.
 - 7. - Os interessados só podem licitar no seu próprio nome ou de quem forem procuradores legalmente autorizados, devendo de facto fazer a respectiva prova.
 - 8. - Os arrematantes deverão ser portadores do Bilhete de Identidade, devidamente actualizado.
 - 9. - Nenhuma pessoa singular ou colectiva poderá ocupar mais de dois postos de venda no Mercado.
 - 10. - Se em qualquer momento da arrematação ou depois da mesma, houver suspeita de conluio entre os licitantes ou conhecimento de qualquer irregularidade, pode a Câmara suspendê-la ou designar para a sua realização noutro momento.
 - 10.1. - Depois de encerrada a licitação, será a arrematação anulada e os intervenientes que deram causa à anulação, não serão admitidos a licitar no mesmo ou em quaisquer outros locais de venda, sem prejuízo do procedimento que ao caso couber e sempre com perda a favor da Câmara das importâncias depositadas.
 - A Câmara, tudo visto e analisado, deliberou por unanimidade, proceder de acordo com esta informação, marcando a arrematação das referidas Bancas, para próximo dia 27 de Março de 2007, pelas 10.30 horas, com o valor base de licitação de 70 Euros, por cada banca e por um prazo de um ano, não podendo o valor de cada lanço ser inferior a 1,00 Euro.

- Mais deliberou, para o efeito constituir uma Comissão formada pelos seguintes elementos:
- Efectivos:
 - Vereador a tempo inteiro Sr João José Pescador de Matos Fanha Vieira;
 - Chefe de Secção – Maria da Conceição Lucas Antunes; e,
 - Assistente Administrativa Especialista – Carmen Maria Cardoso Dias Pereira.
- Suplentes:
 - Vice-Presidente Luís Filipe Mesquita Boavida; e,
 - Assistente Administrativa - Ana Paula Martinho.
- Deliberou ainda aprovar esta deliberação em minuta, para produzir efeitos imediatos.

EXPROPRIAÇÕES

EXPROPRIAÇÃO DE TERRENO PARA ALARGAMENTO DO CEMITÉRIO MUNICIPAL - DECLARAÇÃO DE UTILIDADE PÚBLICA

- Do Exmo. Presidente, foi presente a proposta que a seguir se transcreve, relativa à “Expropriação de Terreno para Alargamento do Cemitério Municipal”:
- «PROPOSTA
- (CAUSA DE UTILIDADE PÚBLICA)
- Considerando que a Câmara Municipal do Entroncamento tem necessidade de adquirir terreno para Alargamento do Cemitério municipal, a qual constitui uma competência da Câmara a realização de investimentos para cemitérios Municipais, no âmbito da norma do artigo 16º. Alínea c) da Lei 159/99, de 14 de Setembro, propõe-se realizar a construção para ampliação do Cemitério Municipal, em virtude da sua capacidade encontrar-se praticamente esgotada;
- Considerando que não foi possível à Câmara Municipal, negociar a aquisição do terreno necessário à Ampliação do Cemitério Municipal (art. 11º. nº. 1 do D. Lei 168/99, de 18 de Setembro), e que é pública e notória a necessidade da Ampliação do mesmo;
- Considerando ainda que, por força do disposto na alínea c) do nº. 7 do art. 64º. da Lei 169/99 de 18/08, alterada pela Lei nº. 5-A/2002, de 11/01 (norma habilitante), compete à Câmara Municipal, propor, nos termos da Lei, a Declaração de Utilidade Pública, para efeitos de expropriação;
- Torna-se necessário que se adopte o recurso à expropriação da seguinte parcela de Terreno:
 - Parcela de terreno, com a forma triangular, com a área de 1.070,60m², a destacar do prédio rústico, inscrito na matriz predial da freguesia do Entroncamento, sob o Artigo 22 – Secção O, e é parte do descrito na Conservatória do Registo Predial do Entroncamento, sob nº. 3228, registado a favor de César Gameiro Simões, pela inscrição G-4, e que fica a confrontar a Sul com César Gameiro Simões, Nascente e a Poente com Município do Entroncamento;
 - Assim, é necessário que a Câmara Municipal, nos termos e ao abrigo da alínea c) do nº. 7 do Artigo 64º. da Lei nº. 169/99, de 18 de Setembro, alterada pela Lei nº. 5-A/2002, de 11 de Janeiro (norma habilitante) e dos Artigos 10º. e seguintes do Código das Expropriações, aprovado pela Lei nº. 168/99, de 18 de Setembro, requeira ao Senhor Secretário de Estado da Administração Local, a Declaração de Utilidade Pública, da parcela de terreno, acima identificada;
 - Para os efeitos acima mencionados, a previsão do montante dos encargos a suportar com a expropriação, é a que consta do relatório de Avaliação elaborado nos termos do nº. 4 do Artigo 10º. do Código das Expropriações por perito da lista oficial do Ministério da Justiça e que ascende à quantia global de 4.710,64 €

(quatro mil setecentos e dez euros e sessenta e quatro cêntimos), encontrando-se esta verba devidamente cabimentada e cativada no Orçamento da Câmara Municipal do Entroncamento, para o ano de 2007 (Orgânica 0301; Económica 070101);

- Mais se informa que, o previsto em Plano Director Municipal, corresponde, para a parcela atrás referida, a expansão do equipamento existente, aprovado pela Resolução do Conselho de Ministros nº. 181/95, Publicado no Diário da República I Série - B, Nº. 299, de 29/12/1995.»

- A Câmara, após aceitar e discutir esta proposta, e depois do Vereador Sr. Henrique Leal ter sido esclarecido pelo Exmo. Presidente acerca de algumas questões que formulou sobre este processo, deliberou, por unanimidade, aprovar a mesma, requerendo ao Sr. Secretário de Estado da Administração Local, a Declaração de Utilidade Pública, da referida parcela de terreno.

- Mais deliberou aprovar esta deliberação em minuta, para produzir efeitos imediatos.

NORMAS E REGULAMENTOS MUNICIPAIS

NORMAS DE PARTICIPAÇÃO - 3º CONCURSO NACIONAL DE BANDAS 2007

- Dos Serviços de Juventude, foram presentes as Normas de Participação no “3º Concurso Nacional de Bandas - 2007”.

- A Câmara, tudo visto e analisado, deliberou, por unanimidade, aprovar as referidas Normas.

- Mais deliberou aprovar esta deliberação em minuta, para produzir efeitos imediatos.

TRÂNSITO E ESTACIONAMENTO

PEDIDO DE CONCESSÃO DE LUGAR DE ESTACIONAMENTO

- Na sequência da deliberação de 06 de Novembro de 2006, na qual a Câmara deliberou apontar a sua decisão no sentido do indeferimento da petição de Maria Luísa Ribeiro Martins, sócia gerente da Sociedade Unipessoal SOFORMARTIN, Consultório Médico, sito na Rua da Junta de Freguesia, Lote - 44 loja Esquerda, no Entroncamento, para concessão de um lugar de estacionamento, no espaço destinado para esse fim, junto à porta do referido estabelecimento, foi presente, desta, uma exposição mostrando a sua incredulidade pelo parecer emitido, bem como pelo fundamento em que foi baseado, juntando, para o efeito, algumas fotos.

- Ouvida, de novo, a DOM prestou, esta, a seguinte informação:

- «Relativamente ao assunto em epígrafe junto anexo peça desenhada para respectiva apreciação, contemplando a criação de um lugar de estacionamento para veículos de transporte de doentes e alteração da localização dos lugares destinados à escola de condução, conforme solicitado por V^a Ex.^a no sentido de uma melhor organização do espaço.»

- A Câmara, após analisar e discutir este processo, com intervenções dos Vereadores Srs. Henrique Leal e Alexandre Zagalo, deliberou, por unanimidade, conceder um lugar de estacionamento para ambulâncias de transporte de doentes, junto ao consultório médico, conforme assinalado na planta anexa.

- Mais deliberou aprovar esta deliberação em minuta, para produzir efeitos imediatos.

CEDÊNCIAS DE TERRENO

TERRENOS PARA O PARQUE DO BONITO PERTENCENTES AO SR. FERNANDO BRANCO

- Da DUOP foi presente a seguinte informação, relativa à aquisição de “Terrenos para o Parque do Bonito pertencentes ao Sr. Fernando Branco”:

- «Em aditamento á minha informação de 04/12/06, sobre a área de terreno a adquirir na zona do Bonito, e após esclarecimento com a representante do Sr. Fernando Branco e da Firma F.Branco-Gestão e Empreendimentos Ld^a, chegou-se à conclusão que o Sr. Fernando Branco vendeu á Refer e á D. Libania Oliveira parte de algumas parcelas de terreno, que ainda não foram desanexadas na matriz e na Conservatória.

- Assim, e após um levantamento pormenorizado de toda a área e depois de retirar tudo o que a Câmara já adquiriu, bem como as parcelas acima referidas chegou-se á conclusão que as áreas são de 88.040m², conforme a seguir se descreve:

- Da firma F. Branco-Gestão e Empreendimentos Ld^a, 5.948m² toda a parte restante do Artigo 5 da secção D.

- Do Sr. Fernando Branco 27.492m² parte do Artigo 3 da secção D.

- Do Sr. Fernando Branco 54.600m² todo o Artigo 25 de secção A.

- Ficou acordado com a representante do Sr. Branco, que este doará ao Município a área de 1067m² parte do Artigo 3 da secção D.

- Entretanto cumpre-me informar V.Ex^a que na escritura de 15/04/80, está expresso que a Câmara adquiriu 50.000m² ao Sr. Fernando Branco sendo proveniente de várias parcelas ou parte de parcelas do Artigo 3 da secção D, estando as áreas devidamente discriminadas, que somando-as apenas totalizam 47.100m², Assim deverá rectificar-se esta escritura para que quando da inscrição da área agora a adquirir não fiquem áreas sobrantes na matriz e na conservatória.»

- A Câmara, tudo visto e analisado e de acordo com esta informação, deliberou, por unanimidade, proceder à rectificação da respectiva escritura, e ainda, manter a mesma prestação mensal, conforme deliberação de 5/2/2007, mas com redução de prazo de pagamento.

- Mais deliberou aprovar esta deliberação em minuta, para produzir efeitos imediatos.

CEDÊNCIA DE PARCELAS DE TERRENO - PROLONGAMENTO DA RUA PARALELA À RUA DA CASCALHEIRA – MANUEL DA LUZ RUIVO

- Da DUOP foi presente a seguinte informação, relativa à cedência de duas parcelas de terreno para prolongamento da Rua paralela à Rua da Cascalheira:

- «Apresentou-se hoje dia 21/02/07 nos serviços desta câmara o Sr. Manuel da Luz Ruivo, residente na Rua do Forno do Grilo n.º 74 em Entroncamento, proprietário de duas parcelas de terreno sitas na Rua da Cascalheira, das quais é necessário parte, para prolongamento da Rua paralela à Rua da Cascalheira, denominada por Rua OPP do antigo Plano de Pormenor das zonas Z.U.E.3, Z.U.E.5 e reserva do P.G.U, com as fotocópias das cadernetas prediais e do registo da Conservatória, demonstrando interesse na cedência da respectiva área. Esta possibilidade de cedência já se arrasta desde 2001, com a emissão de vários ofícios a solicitar elementos e até agora sem resultados.

- Segundo os elementos agora entregues, verifica-se que as parcelas de terreno encontram-se inscritas na matriz sob os Artigos nº 7587 e 7163 e estão descritas na conservatória do registo predial sob os nº 4.198 e 4.199 respectivamente.

- Da parcela de terreno inscrita na matriz sob o Artº 7587, pretende o requerente ceder a área de 101,859m² a qual confronta de Norte, Sul e Poente com Manuel da Luz Ruivo e de Nascente com Município do Entroncamento.

- Da parcela de terreno inscrita na matriz sob o Artº 7163, pretende o requerente ceder igualmente a área de 101,859m² a qual confronta de Norte, Sul e Nascente com Manuel da Luz Ruivo e de Poente com Município do Entroncamento.

- Junto se anexam as plantas com o terreno demarcado, com as confrontações e áreas necessárias á elaboração da respectiva escritura.»
- A Câmara, tomando conhecimento e de acordo com esta informação, deliberou, por unanimidade, aceitar a cedência destas parcelas de terreno e atribuir o valor de um cêntimo por metro quadrado de terreno.
- Mais deliberou aprovar esta deliberação em minuta, para produzir efeitos imediatos.

NOTARIADO

MINUTA CONTRATO – INFRA-ESTRUTURAS URBANAS – RUA DR. COSTA MACHADO

- Da Secção de Notariado foi presente a seguinte informação relativa à Minuta do Contrato da empreitada de “Infra-estruturas Urbanas – Rua Dr. Costa Machado”:
- «De acordo com o art.º 116.º do Decreto-Lei 59/99 de 02/3, e artigo 64º do Decreto-Lei nº 197/99, de 08/06, e após adjudicação da empreitada mencionada em epígrafe, à Firma “Construções – Cunha dos Anjos, Lda.”, junto remeto a V. Exª a minuta do contrato para aprovação desta Câmara.»
- Sobre este assunto e de acordo com a presente informação, o Exmo. Presidente proferiu o seguinte despacho:
- «De acordo com o nº 3 do artº 68º da Lei nº 169/99, de 18/09 e posteriores alterações, aprovo a presente minuta do contrato de acordo com a informação dos serviços. Aos Serviços para procedimento. À Reunião de Câmara para ratificação.»
- A Câmara, tudo visto e analisado deliberou, por unanimidade, ratificar o presente despacho.
- Mais deliberou aprovar esta deliberação em minuta, para produzir efeitos imediatos.

FUTURAS INSTALAÇÕES DA D.A.U.O.P./D.O.M.S.U. ALTERAÇÃO E AMPLIAÇÃO DE EDIFÍCIO – TRABALHOS-A-MAIS E A MENOS (2º ADICIONAL)

- Na sequência da deliberação de 19 de Fevereiro findo, na qual foi deliberado revogar a deliberação de 18 de Setembro de 2006, rescindindo, assim, com a Firma Silvério & Melro, S.A, a execução de trabalhos-a-mais e a menos (2.º Adicional), respeitante à empreitada de “Futuras Instalações da D.A.U.O.P./D.O.M.S.U. – Alteração e Ampliação de Edifício”, foi presente da Secção de Notariado a minuta do ofício a enviar à referida Firma, elaborada pelos Advogados (PLMJ), para aprovação desta Câmara.
- A Câmara, tudo visto e analisado deliberou, por unanimidade, aprovar e rubricar a respectiva minuta.
- Mais deliberou aprovar esta deliberação em minuta, para produzir efeitos imediatos.

OBRAS PARTICULARES

AUTORIZAÇÃO DE LOCALIZAÇÃO DE ESTABELECIMENTO DE COMÉRCIO A RETALHO – GESTELEC

- Presente um processo em nome de Gestelec, referente a um pedido que efectuou junto do Ministério da Economia e da Inovação - Direcção Regional de Lisboa e Vale do Tejo, solicitando autorização de localização para instalação de um estabelecimento de comércio a retalho, na Avª Villiers Sur Marne, nesta Cidade, com a insígnia E. Leclerc Superfície Não Alimentar - Loja Têxtil - referência RE/3/106/2006, conforme o projecto junto.
- Ouvido o D.U.O.M., emitiu este o seguinte parecer:
- «De acordo com a Lei n.º 12/04, de 30 de Março, vem o Ministério da Economia e da Inovação submeter a parecer desta Câmara Municipal, um pedido de localização do Estabelecimento de Comércio a Retalho, sito na Avenida Villiers Sur Marne.

- Da parte destes Serviços não há qualquer inconveniente na localização, ficando condicionada a cumprir todas as normas regulamentares em vigor.»

- Sobre este processo e de acordo com o parecer do D.U.O.M., o Exmo. Presidente proferiu o seguinte despacho:

- “De acordo com o nº 3 do artº 68º da Lei nº 169/99, de 18/9 e posteriores alterações, aprovo a localização da instalação. Aos Serviços para procedimento. À Reunião de Câmara para ratificação.”

- A Câmara, tomando conhecimento, deliberou, por unanimidade, ratificar o presente despacho.

- Mais deliberou aprovar esta deliberação em minuta, para produzir efeitos imediatos.

AUTORIZAÇÃO DE LOCALIZAÇÃO DE ESTABELECIMENTO DE COMÉRCIO A RETALHO – GESTELEC

- Presente um processo em nome de Gestelec, referente a um pedido que efectuou junto do Ministério da Economia e da Inovação - Direcção Regional de Lisboa e Vale do Tejo, solicitando autorização de localização para instalação de um estabelecimento de comércio a retalho, na Av^a Villiers Sur Marne, nesta Cidade, com a insígnia E. Leclerc Jardim - referência RE/3/101/2006, conforme o projecto junto.

- Ouvido o D.U.O.M., emitiu este o seguinte parecer:

- «De acordo com a Lei n.º 12/04, de 30 de Março, vem o Ministério da Economia e da Inovação submeter a parecer desta Câmara Municipal, um pedido de localização do Estabelecimento de Comércio a Retalho, sito na Avenida Villiers Sur Marne.

- Da parte destes Serviços não há qualquer inconveniente na localização, ficando condicionada a cumprir todas as normas regulamentares em vigor.»

- Sobre este processo e de acordo com o parecer do D.U.O.M., o Exmo. Presidente proferiu o seguinte despacho:

- “De acordo com o nº 3 do artº 68º da Lei nº 169/99, de 18/9 e posteriores alterações, aprovo a localização da instalação. Aos Serviços para procedimento. À Reunião de Câmara para ratificação.”

- A Câmara, tomando conhecimento, deliberou, por unanimidade, ratificar o presente despacho.

- Mais deliberou aprovar esta deliberação em minuta, para produzir efeitos imediatos.

AUTORIZAÇÃO DE LOCALIZAÇÃO DE ESTABELECIMENTO DE COMÉRCIO A RETALHO – GESTELEC

- Presente um processo em nome de Gestelec, referente a um pedido que efectuou junto do Ministério da Economia e da Inovação - Direcção Regional de Lisboa e Vale do Tejo, solicitando autorização de localização para instalação de um estabelecimento de comércio a retalho, na Av^a Villiers Sur Marne, nesta Cidade, com a insígnia E. Leclerc Brico - referência RE/3/102/2006, conforme o projecto junto.

- Ouvido o D.U.O.M., emitiu este o seguinte parecer:

- «De acordo com a Lei n.º 12/04, de 30 de Março, vem o Ministério da Economia e da Inovação submeter a parecer desta Câmara Municipal, um pedido de localização do Estabelecimento de Comércio a Retalho, sito na Avenida Villiers Sur Marne.

- Da parte destes Serviços não há qualquer inconveniente na localização, ficando condicionada a cumprir todas as normas regulamentares em vigor.»

- Sobre este processo e de acordo com o parecer do D.U.O.M., o Exmo. Presidente proferiu o seguinte despacho:

- “De acordo com o nº 3 do artº 68º da Lei nº 169/99, de 18/9 e posteriores alterações, aprovo a localização da instalação. Aos Serviços para procedimento. À Reunião de Câmara para ratificação.”

- A Câmara, tomando conhecimento, deliberou, por unanimidade, ratificar o presente despacho.

- Mais deliberou aprovar esta deliberação em minuta, para produzir efeitos imediatos.

AUTORIZAÇÃO DE LOCALIZAÇÃO DE ESTABELECIMENTO DE COMÉRCIO A RETALHO – TRONCADIS – SOCIEDADE DE DISTRIBUIÇÃO, S.A.

- Presente um processo em nome de Troncadis – Sociedade de Distribuição, S.A., referente a um pedido que efectuou junto do Director Regional de Economia e da Inovação de Lisboa e Vale do Tejo, a solicitar autorização de localização para instalação de um estabelecimento de comércio a retalho, na Avª Villiers Sur Marne, nesta Cidade, com a insígnia E. Leclerc Alimentar - referência RE/3/264/2006, conforme o projecto junto.

- Ouvido o D.U.O.M., emitiu este o seguinte parecer:

- «De acordo com a Lei n.º 12/04, de 30 de Março, vem o Ministério da Economia e da Inovação submeter a parecer desta Câmara Municipal, um pedido de localização do Estabelecimento de Comércio a Retalho, sito na Avenida Villiers Sur Marne.

- Da parte destes Serviços não há qualquer inconveniente na localização, ficando condicionada a cumprir todas as normas regulamentares em vigor.»

- Sobre este processo e de acordo com o parecer do D.U.O.M., o Exmo. Presidente proferiu o seguinte despacho:

- “De acordo com o nº 3 do artº 68º da Lei nº 169/99, de 18/9 e posteriores alterações, aprovo a localização da instalação. Aos Serviços para procedimento. À Reunião de Câmara para ratificação.”

- A Câmara, tomando conhecimento, deliberou, por unanimidade, ratificar o presente despacho.

- Mais deliberou aprovar esta deliberação em minuta, para produzir efeitos imediatos.

PROC. DE OBRAS N.º 8/07 - ALMEIDAS - CONSTRUÇÕES, LDA

- Presente o processo de obras número 08/07, em nome de Almeidas - Construções, Lda, referente à construção de um edifício de habitação e comércio, no Gaveto da Rua Luís Falcão de Sommer e Rua Alves Roçadas, n.ºs 21 e 23, nesta Cidade, conforme o projecto de arquitectura que junta.

- A Câmara, tudo visto e analisado, deliberou, por maioria, deferir o processo de acordo com o parecer da D.U.O.P., emitido em 27/02/2007.

- Votaram a favor os Vereadores Srs. Maria João Grácio, João Vieira, Vice-Presidente Luís Filipe Boavida e Exmo. Presidente;

- Votaram contra os Vereadores Srs. Alexandre Zagalo e Henrique Leal.

- O Vereador Sr. Henrique Leal, fez a seguinte declaração de voto, que foi também subscrita pelo Vereador Sr. Alexandre Zagalo:

- “Voto contra devido à ligação dos terceiros andares aos sótãos.”

- Mais deliberou aprovar esta deliberação em minuta, para produzir efeitos imediatos.

PROCº DE OBRAS Nº 28/05 – FERNANDO MANUEL MENDES LOURENÇO

- Presente o processo de obras número 28/05, em nome de Fernando Manuel Mendes Lourenço, referente às alterações no estabelecimento de bebidas (Café, Bar), sito na Rua 1º de Maio, 53 e 55, nesta Cidade, no seguimento do deferimento do projecto de arquitectura e aprovação dos projectos das especialidades pelas entidades intervenientes.

- A Câmara, tudo visto e analisado, deliberou, por maioria, deferir o processo de acordo com os condicionamentos do parecer da D.U.O.P., emitido em 23/02/2007.
- Votaram a favor os Vereadores Srs. Maria João Grácio, João Vieira, Vice-Presidente Luís Filipe Boavida e Exmo. Presidente;
- Votaram contra os Vereadores Srs. Alexandre Zagalo e Henrique Leal.
- Mais deliberou aprovar esta deliberação em minuta, para produzir efeitos imediatos.

PROCº DE OBRAS Nº 27/04 – VITOSILDA – CONSTRUÇÕES, LDA

- Presente o processo de obras número 27/04, em nome de Vitosilda - Construções, Lda, referente à construção de um edifício habitacional (alterações), na Rua do Forno do Grilo, nesta Cidade, no seguimento do deferimento do projecto de arquitectura e aprovação dos projectos das especialidades pelas entidades intervenientes.
- A Câmara, tudo visto e analisado, deliberou por unanimidade, deferir o processo de acordo com o parecer da D.U.O.P., emitido em 22/02/2007.
- Mais deliberou aprovar esta deliberação em minuta, para produzir efeitos imediatos.

LOTEAMENTOS

ALTERAÇÃO AO ALVARÁ DE LOTEAMENTO Nº 1/03 (LOTE N.º 86) – MANUEL JOSÉ DIOGO

- Na sequência da deliberação de 18/12/06, acerca do pedido de alteração ao lote nº 86 do Alvará de Loteamento nº 1/03, sito na Rua Damião de Góis – Quinta do Bonito, nesta Cidade, em nome de Manuel José Diogo, e decorrido que foi o prazo estabelecido para o inquérito público, foi presente, de novo, este processo, acompanhado da seguinte informação da D.U.O.P.:
- «Decorrido o período de inquérito público, sem apresentação de quaisquer reclamações, o projecto de alterações referente ao lote em título, encontra-se, na sequência da deliberação de 18.12.06, em condições de aprovação final e de emissão do respectivo aditamento ao alvará de loteamento n.º 1/03.
- A alteração que se refere apenas a uma pequena deslocação lateral na implantação da construção, não tem implicações em termos de obras de urbanização nem da taxa de urbanização.»
- A Câmara, tudo visto e analisado, deliberou, por unanimidade, deferir o processo de acordo com o parecer da D.U.O.P.
- Mais deliberou aprovar esta deliberação em minuta, para produzir efeitos imediatos.

PAGAMENTOS

PAGAMENTOS

- A Câmara deliberou autorizar os pagamentos no valor total de 433.982,09 € (quatrocentos e trinta e três mil novecentos e oitenta e dois euros e nove cêntimos), referente às autorizações de pagamento números 1240 ao 1787.
- Mais deliberou aprovar esta deliberação em minuta, para produzir efeitos imediatos.

ENCERRAMENTO DE REUNIÃO

ENCERRAMENTO DE REUNIÃO

- E nada mais havendo a tratar o Excelentíssimo Presidente deu por encerrada a reunião, da qual, para constar, se lavrou a presente acta.
- E eu, _____, Chefe de Secção na Divisão Administrativa, a redigi, subscrevo e vou assinar, juntamente com o Excelentíssimo Presidente e Vereadores presentes.